


**CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**  
**“REABILITAÇÃO DE ESPAÇO PARA AS NOVAS INSTALAÇÕES DA**  
**ASSOCIAÇÃO”**

|   |
|---|
| MUNICÍPIO<br>DE CASCAIS<br>--<br>CÂMARA<br>MUNICIPAL<br>--<br>OFICIAL<br>PÚBLICO    |
| Livro ..... 75  |
| Fls ..... 98  |
|  |

|   |
|---|
| Pr.º N.º<br>03.04.03/2021/121<br><u>4122/2021</u> |
|---|

----- PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE CASCAIS, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505187531, com sede na Praça 5 de Outubro, número nove, em Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, **FILIPE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO**, casado, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão número 10815366 5 ZY2, válido até 15 de setembro de 2021, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 37/2017, de 26 de outubro, adiante designado por Primeiro Outorgante.-----

-----SEGUNDO: ARTE DANCE - ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA, com sede na Rua Garcia de Resende, 165, 5ª Dtº, 2755-048 Alcabideche, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 513 404 325, representado neste ato pelo Presidente da Direção, **MARISA HELENA PIRES SILVA FRANCO**, casada, natural da freguesia Mártires, concelho de Lisboa, titular do cartão de cidadão número 10778126 3 ZY8, válido até 10 de janeiro de 2029 e pelo Vice-Presidente da Direção, **PAULA ALEXANDRA PINTO CARETO**, solteiro, maior, natural da freguesia de Parede, concelho de Cascais, titular do cartão de cidadão número 05514702 0 ZY2, válido até 23 de agosto de 2029, com domicílio profissional na morada acima mencionada, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com os Estatutos e sua alteração publicada no Portal da Justiça em 16 de junho de 2021, ata n.º 8 de 28 de dezembro de 2018, de eleição e posse dos órgãos sociais para o quadriénio 2019/2022, ata n.º 11 de 14 de outubro de 2020, a deliberar alteração dos estatutos, documentos cujas fotocópias se arquivaram na Pasta do Oficial Público, adiante

designado por Segundo Outorgante.-----

-----**Considerando que:**-----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal, o apoio aos tempos livres e ao desporto;-----
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo;-----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.<sup>a</sup> Série, n.º 143 de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo;-----
- f) A Arte Dance Associação Artística tem como objetivo o ensino, desenvolvimento e



difusão de atividade culturais, nomeadamente aulas de dança, bem como promover, organizar e produzir eventos e espetáculos, neste âmbito, conforme artigo 3º dos seus Estatutos; -----

g) O Segundo Outorgante, em conformidade com os artigos 11.º e 12º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, e em consonância com os “Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2020/2021”, aprovados na Reunião de Câmara de 8 de setembro de 2020 (Proposta n.º 824/2020), apresentou uma candidatura a apoio financeiro para instalações e equipamentos desportivos, sob consulta em anexo (Anexo 1).-----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 25 de maio de 2021, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:-----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma comparticipação financeira, para reabilitação de espaço para as novas instalações da Associação, no âmbito da candidatura submetida no portal do Município, que faz parte integrante do presente contrato-programa.-----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do Contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início na data em que for publicitado na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais e vigorará até 31 de dezembro de 2021. -
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do

relatório anual de atividades referente ao ano de 2021. -----

3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual. -----

----- **TERCEIRA** -----

----- **(Obrigações dos Outorgantes)** -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a: -----
- a) Financiar no montante de € 15.000,00 (quinze mil euros), as despesas associadas à reabilitação de espaço para as novas instalações da Associação, conforme candidatura em anexo (Anexo 1);-----
  - b) A verba está inscrita nas GOP's 2021, ação 02.005.2002/79.125, com a classificação de despesa 02/08.07.01, e encontra-se devidamente cabimentada; -----
  - c) Proceder ao pagamento da verba, após outorga do contrato-programa, mediante entrega de documento(s) comprovativo(s) da(s) despesa(s) e após a publicitação do presente contrato-programa na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais;---
  - d) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa.-----
2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----
- a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;-----



- b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa; -----
- c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa; -----
- d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais”, e, sempre que possível, reproduzir o logótipo da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização;-----
- e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais. -----
- f) Ceder o(s) referido(s) equipamento(s) ao Município de Cascais (máximo três utilizações anuais), com vista à sua utilização em eventos desportivos, da iniciativa ou apoiados pela Câmara Municipal de Cascais. -----

----- QUARTA -----

----- (Revisão do contrato) -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos. -----
2. Os Primeiro e o Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução.-----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que

tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos os outorgantes.-----

4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual.-----

----- **QUINTA** -----

----- **(Resolução do Contrato-Programa)** -----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira.-----

----- **SEXTA** -----

----- **(Dúvidas e Omissões)** -----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.-----

----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação.-----

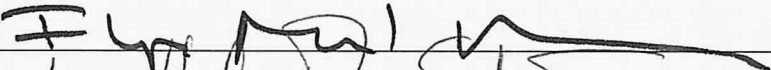
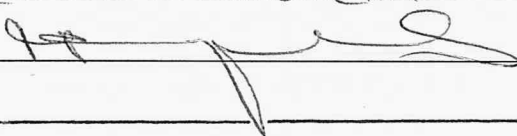
----- O encargo resultante deste contrato, no montante de € 15.000,00 com o cabimento n.º 111354 e o compromisso n.º 153043, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 02 - Capítulo económico 08- Grupo 07 - Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico.-----

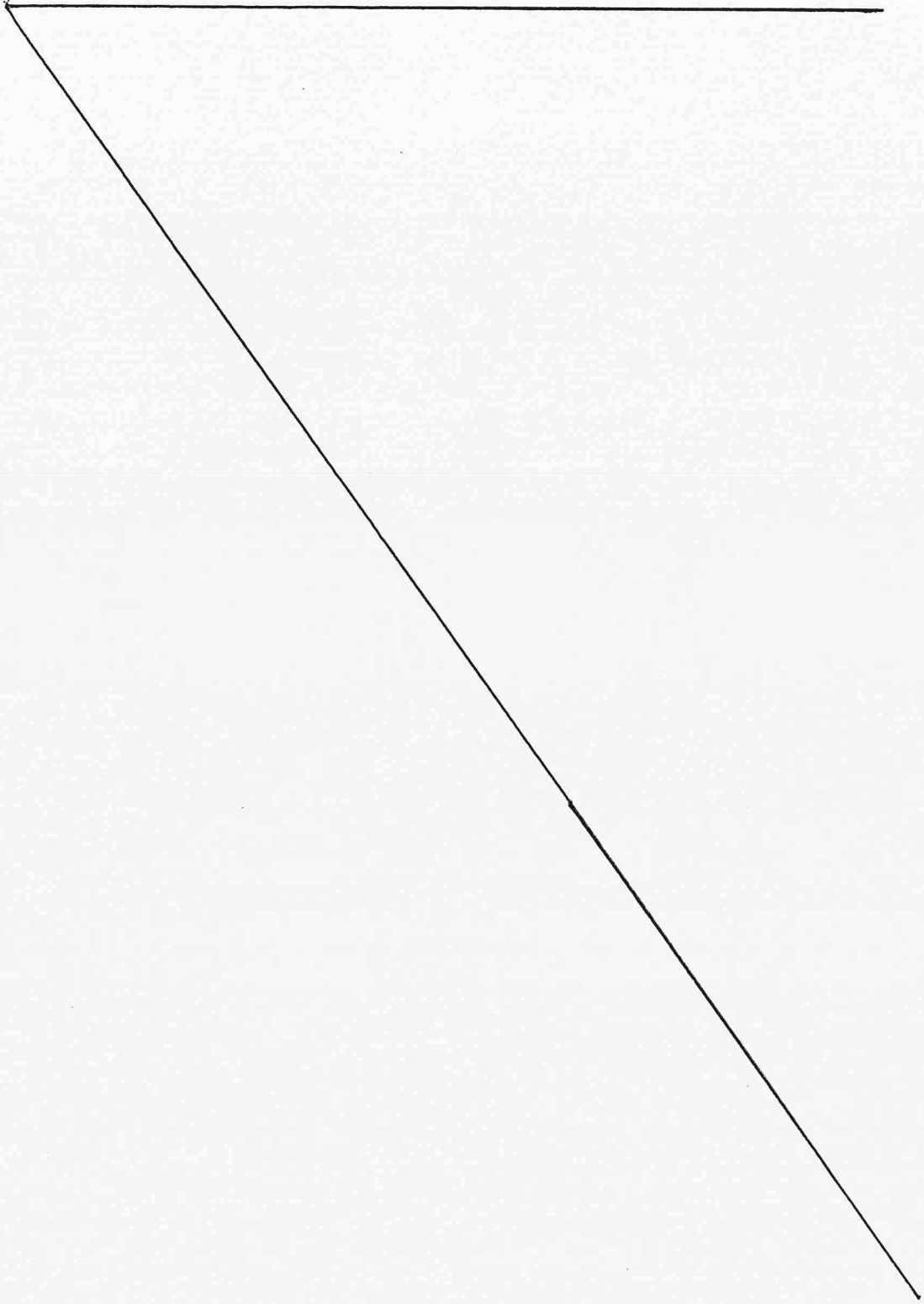
----- Arquivam-se na pasta do Oficial Público declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social efetuada em 31 de maio de 2021 (válida por quatro meses), com o NISS 2513403255, certidão comprovativa de situação tributária regularizada



emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-1 em 26 de maio de 2021 (válida por três meses). -----

----- E, para constar se lavrou este Contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º 3/2013, de 3 de Janeiro. Aos 17 de junho de 2021.

  
-----  
Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques  
-----  
Paula Alexandra Pinto Carreto  
-----  
  
-----





## Mariana Coelho

---

**De:** dmco@cm-cascais.pt em nome de Câmara Municipal de Cascais <dmco@cm-cascais.pt>  
**Enviado:** 31 de janeiro de 2021 16:48  
**Para:** Mariana Coelho  
**Assunto:** Form submission from: Candidatura Associativismo Desportivo 2020/2021 | Instalações e Equipamentos Desportivos

Submitted on Domingo, Janeiro 31, 2021 - 16:48 Submitted by anonymous user: [85.242.87.195] Submitted values are:

--IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE--  
ENTIDADE: Arte Dance – Associação Artística  
PRESIDENTE DA DIREÇÃO: Marisa Silva  
EMAIL INSTITUCIONAL: artemove@artemove.com  
--RESPONSÁVEL PELA CANDIDATURA--  
NOME: Marisa Silva  
CONTACTO TELEFÓNICO: 934824750  
EMAIL: marisa.silva@artemove.com

SELECIONE SIMULTANEAMENTE TODOS OS APOIOS PRETENDIDOS: Melhoramento de instalações desportivas

--MELHORAMENTO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS--  
MORADA DA INSTALAÇÃO: Avenida Marechal Carmona, nº180 180A e 180B Cascais  
DESCRIÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DA OBRA: Reabilitação de Espaço para novas instalações da Associação - anexo Caderno de Encargos  
CALENDÁRIO E PRAZO DE EXECUÇÃO: Fevereiro, Março e Abril de 2021  
VALOR APOIO MUNICIPAL: 50.000€  
--ANEXAR 3 ORÇAMENTOS--  
ORÇAMENTO 1 - MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO:

[https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/orcamento\\_vestigio\\_aprumado.pdf](https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/orcamento_vestigio_aprumado.pdf)  
ORÇAMENTO 2:

[https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/orcamento\\_master\\_obras.pdf](https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/orcamento_master_obras.pdf)  
ORÇAMENTO 3:

The results of this submission may be viewed at:  
<https://www.cascais.pt/node/14309/submission/152027>



Data: 23-jan-21  
 Cliente: Sra. Marisa Franco  
 Cascais

|   |              |  |                |
|---|--------------|--|----------------|
| 1 | REABILITAÇÃO |  |                |
|   |              |  | TOTAL (S/ IVA) |
|   |              |  | 36 370,00 €    |

**ESTIMATIVA ORÇAMENTAL**

| Artigo    | Designação   | Unid. | Quant. | P.Unit. | Total      | Total Capitulo    |
|-----------|--|-------|--------|---------|------------|-------------------|
| <b>1.</b> | <b>DEMOLIÇÕES</b>  |       |        |         |            | <b>3 000,00 €</b> |
| 1.1.      | <b>CONSIDERAÇÕES GERAIS</b>  |       |        |         |            |                   |
|           | Execução de todas as demolições, desmontes, remoções, picagens e levantamentos de elementos existentes, que se não integrem perfeitamente no atual projeto de alterações (Arquitetura e Instalações), incluindo remoção e entrega a entidade certificada e licenciada para o tratamento de resíduos da construção dos produtos sobrantes (da responsabilidade do Empreiteiro) ou local a definir pelo Dono da Obra no caso de reaproveitáveis ou "peças de valor" (até 30 km de distância), e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento. |       |        |         |            |                   |
| 1.2.      | <b>PARAMENTOS INTERIORES EM GESSO CARTONADO</b>  |       |        |         |            |                   |
| 1.2.1     | Demolição de paredes interiores em gesso cartonado que não se incluam no projeto de Arquitetura.   | VG    | 1,00   | 2000,00 | 2 000,00 € |                   |
| 1.2.2     | Pôr a descoberto todos os vãos de janela existentes, incluindo todos os trabalhos e materiais para um perfeito remate dos mesmos vãos, tanto à parede como ao teto.  | VG    | 1,00   | 500,00  | 500,00 €   |                   |
| 1.2.3     | Abertura de vão de porta de acesso ao interior do espaço, conforme projeto de arquitetura.   | VG    | 1,00   | 500,00  | 500,00 €   |                   |
| <b>2.</b> | <b>PAVIMENTO</b>   |       |        |         |            | <b>3 380,00 €</b> |
| 2.1.      | <b>CONSIDERAÇÕES GERAIS</b>  |       |        |         |            |                   |
|           | O revestimento do pavimento será idêntico em todas as divisões, e será fornecido pelo Dono de Obra.  |       |        |         |            |                   |
|           | Preparação de pavimento com respetiva betonilha de regularização para aplicação de revestimento (a fornecer pelo Dono de Obra), incluindo todos os trabalhos e materiais necessários - não considerado na visita de dia 12.01  |       |        |         |            |                   |
| 2.2.      |  | VG    | 1,00   |         | - €        |                   |
| 2.2.1     | Colocação e montagem de revestimento de pavimento (a fornecer pelo Dono de Obra), incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.  | m2    | 260,00 | 10,00   | 2 600,00 € |                   |
| 2.2.2     | Colocação e montagem de rodapé (a fornecer pelo Dono de Obra), incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.   | ml    | 260,00 | 3,00    | 780,00 €   |                   |
| <b>3.</b> | <b>PARAMENTOS INTERIORES</b>   |       |        |         |            | <b>5 600,00 €</b> |
| 3.1.      | <b>CONSIDERAÇÕES GERAIS</b>  |       |        |         |            |                   |
|           | Paramentos interiores em gesso cartonado tipo "Pladur" e vidro, conforme projeto de Arquitetura  |       |        |         |            |                   |
|           | Fornecimento e execução de paredes simples interiores, em placas de gesso cartonado standard, do tipo "PLADUR N", ou equivalente, composta por duas placas de 15mm (1+1), nas duas faces, incluindo isolamento composto por uma placa de lã de vidro com 4cm, incluindo estrutura de suspensão e fixação, cortes, remates, recaídas, barramento (ver instruções do fabricante), apoio de construção civil à instalação dos diversos isolamentos acústicos e estrutura de fixação, e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento.           |       |        |         |            |                   |
| 3.2.      |  |       |        |         |            | - €               |
| 3.2.1     | Fornecimento e execução de paredes simples interiores, em placas de gesso cartonado hidrófugo, do tipo "PLADUR H1", ou equivalente, composta por duas placas de 15mm (1+1), nas duas faces, incluindo isolamento composto por uma placa de lã de vidro com 4cm, incluindo estrutura de fixação, cortes, remates, recaídas, barramento (ver instruções do fabricante), apoio de construção civil à instalação dos diversos isolamentos acústicos e estrutura de fixação, e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento.                     | M2    | 120,00 | 40,00   | 4 800,00 € |                   |
| 3.2.2     | Fornecimento de paramento em vidro para sala 1 e sala 2 conforme projeto de Arquitetura, com apoio de construção civil à instalação da estrutura de fixação, e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento - excluído durante a visita a 12.01   | M2    | 1,00   |         | - €        |                   |



**Data:** 23-jan-21  
**Cliente:** Sra. Marisa Franco  
 Cascais

| 1 REABILITAÇÃO        |   |       |        | TOTAL (S/ IVA) |       | 36 370,00 €    |            |
|-----------------------|---|-------|--------|----------------|-------|----------------|------------|
| ESTIMATIVA ORÇAMENTAL |   |       |        |                |       |                |            |
| Artigo                | Designação  | Unid. | Quant. | P.Unit.        | Total | Total Capitulo |            |
| 3.2.3                 | Parede móvel acústica, de suspensão simples, composta por módulos cegos independentes ensablados entre si, de até ao pé direito existente e entre 800 e 1200 mm de largura máxima, com sistema de correr com calha superior, sem guia inferior, formados por painéis exteriores de painel de fibras de madeira e resinas sintéticas de densidade média (MDF), hidrófugo, acabamento lacado, em ambas as faces, cor a escolher, de 16 mm de espessura e isolante interior com painel semi-rígido de lã mineral, de 50 mm de espessura, densidade 40 kg/m³, resistência ao fogo B-s2, d0, segundo NP EN 13501-1; e por uma estrutura interna dupla formada por um caixilho autoportante de alumínio anodizado, de 70 mm de espessura, como suporte de mecanismos interiores e guias de desgaste, e um caixilho perimetral telescópico de alumínio, como suporte de juntas acústicas verticais com bandas magnéticas. Incluindo portas embebidas no painel; mecanismo com guias superiores; deslizamento através de roldanas de quatro rolamentos poliméricos axiais; guia de alumínio lacado suspensa da laje; suporte de parede; ferragem; travão e batente, pemos de 80 mm, de aço inoxidável e puxadores de aço inoxidável, colocados a ambos os lados - não considerado durante a visita de 12.01 | M2    | 1,00   |                |       | - €            |            |
| 3.2.4                 | Desmontagem e montagem de portas existentes - quantidade a confirmar  | UN    | 10,00  | 80,00          |       | 800,00 €       |            |
| 4.                    | <b>TETOS</b>  |       |        |                |       |                | 5 250,00 € |
| 4.1.                  | <b>CONSIDERAÇÕES GERAIS</b>   |       |        |                |       |                |            |
|                       | Teto falso em gesso cartonado tipo "pladur", com isolamento acustico e indo buscar o nivel do existente a manter.   |       |        |                |       |                |            |
| 4.2.                  | Fornecimento e execução de teto falso, em placas de gesso cartonado standard, do tipo "PLADUR N", ou equivalente, incluindo isolamento acústico, e estrutura de suspensão e fixação, cortes, remates, recaídas, barramento (ver instruções do fabricante), apoio de construção civil à instalação dos diversos isolamentos acústicos e estrutura de fixação, e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento.   |       |        |                |       |                |            |
| 4.2.1                 | Fornecimento e execução de teto falso, em placas de gesso cartonado hidrófugo, do tipo "PLADUR H1", ou equivalente, incluindo isolamento acústico, e estrutura de suspensão e fixação, cortes, remates, recaídas, barramento (ver instruções do fabricante), apoio de construção civil à instalação dos diversos isolamentos acústicos e estrutura de fixação, e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento - não considerado teto da sala grande existente  | M2    | 150,00 | 35,00          |       | 5 250,00 €     |            |
| 5.                    | <b>PINTURA</b>  |       |        |                |       |                | 4 000,00 € |
| 5.1.                  | Aplicação manual de duas demãos de tinta plástica cor branca, acabamento mate, textura lisa, a primeira demão diluída com 20% de água e a seguinte não diluída, (rendimento: 0,1 l/m² cada demão); aplicação prévia de uma demão de primário à base de copolímeros acrílicos em suspensão aquosa, sobre paramento interior.   | VG    | 1,00   | 4000,00        |       | 4 000,00 €     |            |
| 6.                    | <b>REVESTIMENTOS DE PARAMENTOS</b>  |       |        |                |       |                | 2 500,00 € |
| 6.1.                  | <b>CONSIDERAÇÕES GERAIS</b>   |       |        |                |       |                |            |
|                       | Estes revestimentos referem-se somente às zonas de duche.   |       |        |                |       |                |            |
| 6.2.                  | Colocação e montagem de revestimento ceramico em paramentos interiores (a fornecer pelo Dono de Obra), incluindo todos os trabalhos e materiais necessários - incluidos colocação de revestimentos para pavimento de balneários   | VG    | 1,00   | 2500,00        |       | 2 500,00 €     |            |
| 7.                    | <b>VÃOS DE PORTA</b>  |       |        |                |       |                | 2 240,00 € |
| 7.1.                  | <b>CONSIDERAÇÕES GERAIS</b>   |       |        |                |       |                |            |
|                       | Aproveitamento de vãos de portas existentes no local, para reutilização das mesmas nos espaços necessários. Quantificar o numero de portas existentes e descontar nos vãos a fornecer.  |       |        |                |       |                |            |
| 7.2.                  | Fornecimento e montagem de porta interior de batente, cega, de uma folha, e de dimensoes a confirmar com o Dono de Obra. De painel de aglomerado, contraplacado com sapeli, envernizada em oficina; aro de madeira maciça. Incluindo guarnição do mesmo material e acabamento que a folha, dobradiças, ferragens de pendurar, de fechadura e puxador par sobre espelho comprido de latão, cor branca, acabamento brilhante, série básica.   | UN    | 8      | 280,00         |       | 2 240,00 €     |            |
| 7.2.1                 | Fornecimento e montagem de porta de batente de vidro temperado incolor, de dimensoes a confirmar com o Dono de Obra com 10 mm de espessura, classificação de prestações 1C1. Inclusive kit de ferragens, de aço inoxidável AISI 304 - não considerado durante a visita de 12.01   | UN    | 4      |                |       | - €            |            |
| 8.                    | <b>CANALIZAÇÃO</b>  |       |        |                |       |                | 3 500,00 € |
| 8.1.                  | <b>CONSIDERAÇÕES GERAIS</b>   |       |        |                |       |                |            |
|                       | Este artigo é referente aos balneários. Todas as loiças sanitárias serão fornecidas pelo Dono de Obra, à exceção das bases de duche que serão efetuadas "in situ".  |       |        |                |       |                |            |



Data: 23-jan-21  
 Cliente: Sra. Marisa Franco  
 Cascais

| 1 REABILITAÇÃO        |   |       |        | TOTAL (S/ IVA) |             | 36 370,00 €    |  |
|-----------------------|---|-------|--------|----------------|-------------|----------------|--|
| ESTIMATIVA ORÇAMENTAL |   |       |        |                |             |                |  |
| Artigo                | Designação  | Unid. | Quant. | P.Unit.        | Total       | Total Capitulo |  |
| 8.2                   | Ramal de descarga, encastrado, formado por tubo de PVC, que liga o aparelho com o tubo de queda, o colector ou o sifão de pavimento; união colada com adesivo. Inclusive líquido de limpeza, adesivo para tubos e acessórios de PVC, material auxiliar para montagem e fixação, acessórios e peças especiais  | VG    | 1,00   | 2000,00        | 2 000,00 €  |                |  |
| 8.2.1.                | Chuveiro executado "in situ" com sumidouro sifonado de PVC com grelha de aço inoxidável de 100x100 mm e calha de drenagem de aço inoxidável de 50 mm de largura e 350 mm de comprimento à saída do mesmo.   | VG    | 1,00   | 1500,00        | 1 500,00 €  |                |  |
| 8.2.2.                | Montagem de termoacumulador, (a ser fornecido pelo Dono de Obra) incluindo todos os trabalhos e materiais necessários   | VG    | 1,00   |                | - €         |                |  |
| 8.3.                  | Canalização desde contador até balneários/wc e termoacumulador (tubagem multicamada 32 mm)  | VG    | 1,00   | 2500,00        |             |                |  |
| 9.                    | <b>ELETRICIDADE</b>   |       |        |                |             | 4 000,00 €     |  |
| 9.1.                  | <b>CONSIDERAÇÕES GERAIS</b>   |       |        |                |             |                |  |
|                       | Rede eléctrica de distribuição, composta dos seguintes elementos: quadro eléctrico, cabos unipolares com condutores de cobre, H07V-U reacção ao fogo classe Eca 3G2,5 mm <sup>2</sup> e 5G6 mm <sup>2</sup> , protegido por tubo rígido, circuitos para iluminação, circuitos para tomadas de corrente, circuitos para ar condicionado, circuitos para iluminação de segurança; MECANISMOS: gama básica (tecia ou tampa e aro: branco; embelezador: branco). Totalmente montada, ligada e testada |       |        |                |             |                |  |
| 9.2.                  | Montagem de iluminação adequada à utilização de cada espaço, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários - não inclui projetores de iluminação, a fornecer pelo dono da obra   | VG    | 1,00   | 1500,00        | 1 500,00 €  |                |  |
| 9.2.1.                | Utilização de cada espaço, sendo de prever 4 tomadas em cada sala, 1 tomada por balneário, 3 tomadas em cada escritório e 4 tomadas na receção, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários - não inclui aparelhagem elétrica, a fornecer pelo dono da obra  | VG    | 1,00   | 2500,00        | 2 500,00 €  |                |  |
| 10.                   | <b>VENTILAÇÃO E AR CONDICIONADO</b>   |       |        |                |             | - €            |  |
| 10.1.                 | <b>CONSIDERAÇÕES GERAIS</b>   |       |        |                |             |                |  |
|                       | Aproveitamento de condutas, grelhas e todo o material existente no local sujeito a reutilização nos espaços necessários. No caso do Ar Condicionado o Dono de Obra irá fornecer algumas máquinas. Sendo necessário chegar a acordo neste artigo - não considerado na visita de 12.01  |       |        |                |             |                |  |
| 10.2.                 | Fornecimento e montagem de renovação de ar forçado em zonas a indicar pelo Dono de Obra, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.  | VG    | 1,00   |                | - €         |                |  |
| 10.2.1.               | Fornecimento e montagem de Ar Condicionado em zonas a indicar pelo Dono de Obra, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.  | VG    | 1,00   |                | - €         |                |  |
| 11.                   | <b>VÃO DE ESCADA</b>  |       |        |                |             | 2 900,00 €     |  |
|                       | <b>CONSIDERAÇÕES GERAIS</b>   |       |        |                |             |                |  |
|                       | Vão de escada a ser construído para acesso ao interior do espaço, em material a decidir pelo Dono de Obra   |       |        |                |             |                |  |
| 11.1.                 | Construção de vão de escada a ser construído "in situ" para acesso da rampa ao interior do espaço, em vão a ser aberto para o mesmo fim, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários para um perfeito acabamento.  | VG    | 1,00   | 2900,00        | 2 900,00 €  |                |  |
| <b>TOTAL (S/ IVA)</b> |   |       |        |                | 36 370,00 € | 36 370,00 €    |  |

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

|                                |             |
|--------------------------------|-------------|
| 40% Adjudicação                | 14 548,00 € |
| 30% A meio da execução da obra | 10 911,00 € |
| 30% Na conclusão da obra       | 10 911,00 € |

Aos valores acima indicados acresce IVA à taxa em vigor e legalmente aplicável.

Local: Cascais  
 Dono de Obra: Marisa Franco

Data: Alvará III - 80502  
 Versão: Preço Unitário



TÍTULO Loja 350m2

Empresa MASTERURBAN, LDA  
 Alvará clas: 80502

Data: 10-12-2020  
 Proc.  
 Rev.: 00

ARQUITETURA E ESPECIALIDADES

RESUMO

| Designação            |   |       |        |         |       |                |
|-----------------------|---|-------|--------|---------|-------|----------------|
| 1                     | REABILITAÇÃO  |       |        |         |       |                |
|                       |   |       |        |         |       | TOTAL          |
| ESTIMATIVA ORÇAMENTAL |   |       |        |         |       |                |
| Artigo                | Designação  | Unid. | Quant. | P.Unit. | Total | Total Capitulo |
| <b>1.</b>             | <b>Demolições</b>   |       |        |         |       |                |
| <b>1.1</b>            | <b>CONSIDERAÇÕES GERAIS</b>   |       |        |         |       |                |
|                       | Execução de todas as demolições, desmontes, remoções, picagens e levantamentos de elementos existentes, que se não integrem perfeitamente no atual projeto de alterações (Arquitetura e Instalações), incluindo remoção e entrega a entidade certificada e licenciada para o tratamento de resíduos da construção dos produtos sobranes (da responsabilidade do Empreiteiro) ou local a definir pelo Dono da Obra no caso de reaproveitáveis ou "peças de valor" (até 30 km de distância), e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento. |       |        |         |       | 1.750,00 €     |
| <b>1.2</b>            | <b>PARAMENTOS INTERIORES EM GESSO CARTONADO</b>   |       |        |         |       |                |
| <b>1.2.1</b>          | Demolição de paredes interiores em gesso cartonado que não se incluíam no projeto de Arquitetura.   | VG    | 1,00   |         |       | 2.780,00 €     |
| <b>1.2.2</b>          | Pôr a descoberto todos os vãos de janela existentes, incluindo todos os trabalhos e materiais para um perfeito remate dos mesmos vãos, tanto à parede como ao teto.   | VG    | 1,00   |         |       | 1.200,00 €     |
| <b>1.2.3</b>          | Abertura de vão de porta de acesso ao interior do espaço, conforme projeto de arquitetura.  | VG    | 1,00   |         |       | 250,00 €       |
| <b>2.</b>             | <b>PAVIMENTO</b>  |       |        |         |       |                |
| <b>2.1</b>            | <b>CONSIDERAÇÕES GERAIS</b>   |       |        |         |       |                |
|                       | O revestimento do pavimento será idêntico em todas as divisões. e será fornecido pelo Dono de Obra. Preparação de pavimento com respetiva betonilha de regularização para aplicação de revestimento, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.  |       |        |         |       |                |
| <b>2.2</b>            | Colocação e montagem de revestimento do pavimento, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários. Até 12€/m2   | VG    | 1,00   |         |       | 2.320,00 €     |
| <b>2.2.1</b>          | Colocação e montagem de roda pé lacado branco   | M2    | 352,00 | 24,00 € |       | 8.448,00 €     |
| <b>2.2.1</b>          | Colocação e montagem de roda pé lacado branco   | ML    | 340,00 | 5,80 €  |       | 1.972,00 €     |
| <b>3.</b>             | <b>PARAMENTOS INTERIORES</b>  |       |        |         |       |                |
| <b>3.1</b>            | <b>CONSIDERAÇÕES GERAIS</b>   |       |        |         |       |                |
|                       | Paramentos interiores em gesso cartonado tipo "Pladur" e vidro, conforme projeto de Arquitetura   |       |        |         |       |                |
| <b>3.2</b>            | Fornecimento e execução de paredes simples interiores, em placas de gesso cartonado standard, do tipo "PLADUR N", ou equivalente, composta por duas placas de 15mm (1+1), nas duas faces, incluindo isolamento composto por uma placa de lã de vidro com 4cm, incluindo estrutura de suspensão e fixação, cortes, remates, recaídas, barramento (ver instruções do fabricante), apoio de construção civil à instalação dos diversos isolamentos acústicos e estrutura de fixação, e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento.          | M2    | 1,00   | 200m2   |       | 6.370,00 €     |
| <b>3.2.1</b>          | Fornecimento e execução de paredes simples interiores, em placas de gesso cartonado hidrófugo, do tipo "PLADUR H1", ou equivalente, composta por duas placas de 15mm (1+1), nas duas faces, incluindo isolamento composto por uma placa de lã de vidro com 4cm, incluindo estrutura de fixação, cortes, remates, recaídas, barramento (ver instruções do fabricante), apoio de construção civil à instalação dos diversos isolamentos acústicos e estrutura de fixação, e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento.                    | M2    | 1,00   |         |       |                |
| <b>3.2.2</b>          | Fornecimento de paramento em vidro para <b>saia 1</b> e <b>saia 2</b> conforme projeto de Arquitetura, com apoio de construção civil à instalação da estrutura de fixação, e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento.   | M2    | 1,00   |         |       | 1.850,00 €     |



|       |   |    |        |          |  |            |
|-------|---|----|--------|----------|--|------------|
| 3.2.3 | Parede móvel acústica, de suspensão simples, composta por módulos cegos independentes ensamblados entre si, de até ao pé direito existente e entre 800 e 1200 mm de largura máxima, com sistema de correr com calha superior, sem guia inferior, formados por: painéis exteriores de painel de fibras de madeira e resinas sintéticas de densidade média (MDF), hidrófugo, acabamento lacado, em ambas as faces, cor a escolher, de 16 mm de espessura e isolante interior com painel semi-rígido de lã mineral, de 50 mm de espessura, densidade 40 kg/m³, resistência ao fogo B-s2, d0, segundo NP EN 13501-1; e por uma estrutura interna dupla formada por um caixilho autoportante de alumínio anodizado, de 70 mm de espessura, como suporte de mecanismos interiores e guias de desgaste, e um caixilho perimetral telescópico de alumínio, como suporte de juntas acústicas verticais com bandas magnéticas. Incluindo portas embebidas no painel; mecanismo com guias superiores; deslizamento através de roldanas de quatro rolamentos poliméricos axiais; guia de alumínio lacado suspensa da laje; suporte de parede; ferragem; travão e batente, pernos de 80 mm, de aço inoxidável e puxadores de aço inoxidável, colocados a ambos os lados. | M2 | 1,00   |          |  |            |
| 4.    | <b>TETOS</b>  |    |        |          |  |            |
| 4.1   | <b>CONSIDERAÇÕES GERAIS</b><br>Fornecimento e execução de teto falso, em placas de gesso cartonado standard, do tipo "PLADUR N", ou equivalente, incluindo isolamento acústico, e estrutura de suspensão e fixação, cortes, remates, recaídas, barramento (ver instruções do fabricante), apoio de construção civil à instalação dos diversos isolamentos acústicos e estrutura de fixação, e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento.  |    |        |          |  |            |
| 4.2   | Fornecimento e execução de teto falso, em placas de gesso cartonado standard, do tipo "PLADUR N", ou equivalente, incluindo isolamento acústico, e estrutura de suspensão e fixação, cortes, remates, recaídas, barramento (ver instruções do fabricante), apoio de construção civil à instalação dos diversos isolamentos acústicos e estrutura de fixação, e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento.   | M2 | 150,00 |          |  | 4.050,00 € |
| 4.2.1 | Fornecimento e execução de teto falso, em placas de gesso cartonado hidrófugo, do tipo "PLADUR H1", ou equivalente, incluindo isolamento acústico, e estrutura de suspensão e fixação, cortes, remates, recaídas, barramento (ver instruções do fabricante), apoio de construção civil à instalação dos diversos isolamentos acústicos e estrutura de fixação, e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento.   | M2 | 1,00   |          |  |            |
| 5.    | <b>PINTURA</b>  |    |        |          |  |            |
| 5.1   | Aplicação manual de duas demãos de tinta plástica cor branca, acabamento mate, textura lisa, a primeira demão diluída com 20% de água e a seguinte não diluída, (rendimento: 0,1 l/m² cada demão); aplicação prévia de uma demão de primário à base de copolímeros acrílicos em suspensão aquosa, sobre paramento interior.   | M2 | 1,00   |          |  | 5.970,00 € |
| 6.    | <b>REVESTIMENTOS DE PARAMENTOS</b>  |    |        |          |  |            |
| 6.1   | <b>CONSIDERAÇÕES GERAIS</b><br>Estes revestimentos referem-se somente às zonas de duche.  |    |        |          |  |            |
| 6.2   | Colocação e montagem de revestimento ceramico em paramentos interiores (a fornecer pelo Dono de Obra), incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.  | M2 | 30,00  | 42,00 €  |  | 1.260,00 € |
| 7.    | <b>VÃOS DE PORTA</b>  |    |        |          |  |            |
| 7.1   | <b>CONSIDERAÇÕES GERAIS</b><br>Aproveitamento de vãos de portas existentes no local, para reutilização das mesmas nos espaços necessários. Quantificar o numero de portas existentes e descontar nos vãos a fornecer  |    |        |          |  | 350,00 €   |
| 7.2   | Fornecimento e montagem de porta interior de batente, cega, de uma folha, e de dimensoes a confirmar com o Dono de Obra. De painel de aglomerado, contraplacado com sapeli, envernizada em oficina; aro de madeira maciça. Incluindo guarnição do mesmo material e acabamento que a folha, dobradiças, ferragens de pendurar, de fechadura e puxador par sobre espelho comprido de latão, cor branca, acabamento brilhante, série básica.   | UN | 8,00   | 310,00 € |  | 2.480,00 € |
| 7.2.1 | Fornecimento e montagem de porta de batente de vidro temperado incolor, de dimensoes a confirmar com o Dono de Obra com 10 mm de espessura, classificação de prestações 1C1. Inclusive kit de ferragens, de aço inoxidável AISI 304.  | UN | 4,00   | 480,00 € |  | 1.920,00 € |
| 8.    | <b>CANALIZAÇÃO</b>  |    |        |          |  |            |
| 8.1   | <b>CONSIDERAÇÕES GERAIS</b><br>Este artigo é referente aos balnearios. Todas as loiças sanitárias seram fornecidas pelo Dono de Obra, à exceção das bases de duche que seram efetuadas "in situ".   |    |        |          |  |            |

|        |  |    |      |              |  |            |
|--------|--|----|------|--------------|--|------------|
| 8.2    | Rampa de descarga, encastrado, formado por tubo de PVC, que liga o aparelho com o tubo de queda, o colector ou o sifão de pavimento; união colada com adesivo. Inclusive líquido de limpeza, adesivo para tubos e acessórios de PVC, material auxiliar para montagem e fixação, acessórios e peças especiais.  | VG | 1,00 |              |  | 3.720,00 € |
| 8.2.1  | Chuveiro executado "in situ" com sumidouro sifonado de PVC com grelha de aço inoxidável de 100x100 mm e calha de drenagem de aço inoxidável de 50 mm de largura e 350 mm de comprimento à saída do mesmo.  | VG | 1,00 |              |  | 420,00 €   |
| 8.2.2  | Montagem de termoacumulador, (a ser fornecido pelo Dono de Obra) incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.   | VG | 1,00 |              |  | 80,00 €    |
| 9.     | <b>ELETRICIDADE</b>  |    |      |              |  |            |
| 9.1    | <b>CONSIDERAÇÕES GERAIS</b>  |    |      |              |  |            |
|        | Rede eléctrica de distribuição, composta dos seguintes elementos: quadro eléctrico, cabos unipolares com condutores de cobre, H07V-U reacção ao fogo classe Eca 3G2,5 mm <sup>2</sup> e 5G6 mm <sup>2</sup> , protegido por tubo rígido, circuitos para iluminação, circuitos para tomadas de corrente, circuitos para ar condicionado, circuitos para iluminação de segurança; MECANISMOS: gama básica (tecla ou tampa e aro: branco; embelezador: branco). Totalmente montada, ligada e testada. |    |      |              |  | 7.630,00 € |
| 9.2    | Fornecimento e montagem de iluminação adequada à utilização de cada espaço, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.  | VG | 1,00 | 25 focos led |  | 1.125,00 € |
| 9.2.1  | Fornecimento e montagem de tomadas adequadas a utilização de cada espaço, sendo de prever 4 tomadas em cada sala, 1 tomada por balneário, 3 tomadas em cada escritório e 4 tomadas na receção, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.   | VG | 1,00 |              |  | 380,00 €   |
| 10.    | <b>Ventilação e Ar Condicionado</b>  |    |      |              |  |            |
| 10.1   | <b>CONSIDERAÇÕES GERAIS</b>  |    |      |              |  |            |
|        | Aproveitamento de condutas, greinas e todo o material existente no local sujeito a reutilização nos espaços necessários. No caso do Ar Condicionado o Dono de Obra irá fornecer algumas máquinas. Sendo necessário chegar a acordo neste artigo.   |    |      |              |  | 2.100,00 € |
| 10.2   | Fornecimento e montagem de renovação de ar forçado em zonas a indicar pelo Dono de Obra, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.   | VG | 1,00 |              |  |            |
| 10.2.1 | Fornecimento e montagem de Ar Condicionado em zonas a indicar pelo Dono de Obra, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.   | VG | 1,00 |              |  |            |
| 11.    | <b>VÃO DE ESCADA</b>   |    |      |              |  |            |
|        | <b>CONSIDERAÇÕES GERAIS</b>  |    |      |              |  |            |
|        | Vão de escada a ser construído para acesso ao interior do espaço, em material a decidir pelo Dono de Obra.   |    |      |              |  |            |
| 11.1   | Construção de vão de escada a ser construído "in situ" para acesso da rampa ao interior do espaço, em vão a ser aberto para o mesmo fim, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários para um perfeito acabamento.   | VG | 1,00 |              |  | 1.445,00 € |

**TOTAL** 59.870,00 €

desconto comercial 3% 1.796,10 €

**TOTAL COM DESCONTO** 58.073,90 €

VAT / IVA 6% 0% €0,00  
23% 100% €13.770,10

**TOTAL + VAT / TOTAL + IVA** 71.844,00 €

**CALENDARIZAÇÃO**

DATA DE INÍCIO 0  
NÚMERO DE DIAS DE CALENDÁRIO OBRA 70 dias

**FASEAMENTO DE PAGAMENTOS**

|                       |     | SEM IVA    | COM IVA    |
|-----------------------|-----|------------|------------|
| FASE 1 - Início       | 40% | €23.229,56 | €28.737,60 |
| FASE 2 - meio de obra | 40% | €23.229,56 | €28.737,60 |
| FASE 3 - Final        | 20% | €11.614,78 | €14.368,80 |

**NOTAS:**

Linhas em amarelo são opcionais

Água e Luz por conta do proprietário